

1.2. Requisitos para a inscrição:

- 1.2.1. Ser servidor das instituições: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, Polícia Militar do Estado do Pará (Oficiais e Praças) e Polícia Civil do Estado do Pará (DPC, IPC e EPC);
- 1.2.2. Possuir, no mínimo, 3 (três) anos e, no máximo, 20 (vinte) anos de efetivo serviço, contados até o último dia da inscrição;
- 1.2.3. Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";
- 1.2.4. Não ter sido punido disciplinarmente por transgressão de natureza grave nos últimos dois anos e não ter sido condenado em processo penal e/ou penal militar com sentença condenatória transitada em julgado;
- 1.2.5. Estar no efetivo serviço de suas funções Policiais Militares, Bombeiros Militares ou Policiais Civis;
- 1.2.6. Os requisitos para a inscrição deverão ser preenchidos até ao dia anterior a publicação destas instruções e mantidos até a data da matrícula; OBS. Os requisitos: 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.6 não se aplicam aos Candidatos estrangeiros.

1.3. Procedimentos para inscrição:

- 1.3.1. o interessado deverá possuir autorização do seu CMT imediato, por escrito;
- 1.3.2. o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo publicado no Anexo I, entregando-a pessoalmente na Sede do Grupamento Aéreo de Segurança Pública do Estado do Pará – GRAESP, sito à Avenida Júlio César, Aeroporto Internacional de Belém, Setor de Hangares Sul, CEP: 66123-370, Belém-Pará, em horário de expediente administrativo, ou através do link <https://acesse.one/InscricaoICOAT2023> ;
- 1.3.3. não serão aceitas inscrições dos candidatos por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrições que não atendam a todos os requisitos fixados neste edital, serão essas canceladas;
- 1.3.4. a inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3.5. os dados contidos na ficha de inscrição, assim como os documentos anexados, são de responsabilidade do candidato e do órgão expedidor, bem como do GRAESP pelo recebimento e conferência da documentação por ocasião da inscrição.

Das Vagas:

- 2.1. Instituições de Segurança Pública do Estado do Pará (PMPA, CBMPA e PCPA): 14 (quatorze) vagas;
- 2.2. Candidatos estrangeiros: 04 (quatro) vagas:
 - 2.2.1. distribuição das vagas destinadas aos Candidatos estrangeiros: 01 (uma) vaga para as Forças Auxiliares e Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará e de outros estados da federação;
 - 03 (três) vagas para as Forças Armadas, destinadas aos Grupamentos Aéreos sediados na capital do Estado do Pará. Obrigatoriamente esses militares deverão possuir estabilidade e serem de carreira.
- 2.2.2. A distribuição das vagas poderá ocorrer de forma diferente das descritas acima, podendo ser remanejadas ou complementadas de acordo com a demanda e necessidade da UAP

Das Etapas do Processo Seletivo:

- 3.1. As datas da realização das etapas do seletivo, a divulgação dos resultados e a data de entrega dos documentos necessários para a matrícula estão especificadas no Calendário Geral, Anexo "II", assim como, será criado um grupo de WhatsApp pela coordenação, com os aprovados nas inscrições do seletivo, onde será divulgado os resultados das etapas do Processo Seletivo e possíveis alterações de datas no decorrer do processo.
- 3.2. O processo seletivo dar-se-á em 3 (três) etapas, na seguinte conformidade:
 - 3.2.1. 1ª Etapa: Junta Médica de Saúde – JMS/Belém e Regionais;
 - 3.2.2. 2ª Etapa: Teste de Habilidades Físicas Específicas (THFE) e Teste de Aptidão Física (TAF)/Belém;
 - 3.2.3. 3ª Etapa: Avaliação Psicológica Específica – APE/Belém;
- 3.3. Junta Médica de Saúde (JMS) – 1ª ETAPA.
 - 3.3.1. A 1ª Etapa consiste na inspeção de saúde a ser realizada pela Junta Periódica de Inspeção e Saúde (JPIS) da PMPA, e terá caráter apenas eliminatório;
 - 3.3.2. Os candidatos serão inspecionados pela Junta Periódica de Inspeção e Saúde (JPIS) da PMPA, no período previsto no Anexo II deste edital;
 - 3.3.3. Para a Inspeção de Saúde os Candidatos deverão apresentar os seguintes exames:
 - Hemograma completo;
 - Glicemia;
 - Coolesterol e Frações;
 - Triglicérides;
 - Urina Rotina;
 - Teletorax PA;
 - Ecocardiograma;
 - Teste Ergométrico;
 - Raio-X dos Seios da Face;
 - Exame de Audiometria Tonal e Vocal;
 - Beta HCG quantitativo (sexo feminino)
 - 3.3.4. somente os candidatos considerados APTO pela Junta de Saúde da PMPA, serão convocados para a próxima etapa o processo seletivo;
 - 3.3.5. os candidatos de Marabá, Redenção, Santarém e Itaituba e municípios próximos, farão a Inspeção de Saúde nessas regionais.
- 3.4. os Testes de Habilidades Físicas Específicas (THFE) e Testes de Aptidão Física (TAF) – 2ª ETAPA:
 - 3.4.1. os Testes de Aptidões Físicas (TAF) terá caráter eliminatório e classificatório, tanto para os candidatos do sexo masculino quanto para os candidatos do sexo feminino, assim como para aos Candidatos estrangeiros, e desenvolver-se-á na forma estabelecida no anexo III e dentro dos seguintes critérios:
 - 3.4.2. será exigido um mínimo de 20 (vinte) pontos na somatória geral,

bem como o índice mínimo de 5 (cinco) pontos em cada teste nos exercícios classificatórios/eliminatório (TAF) para aprovação do candidato e participação nos Testes de Habilidades Físicas Específicas (THFE);

3.4.2.1. o candidato que não obtiver índice mínimo nos testes classificatórios/eliminatório e/ou não ter sido apto nos exercícios eliminatórios poderá repeti-lo(s), somente uma vez, no momento da prova e antes da execução da prova seguinte, exceto o teste de resistência aeróbica (corrida);

3.4.2.2. o índice atingido pelo candidato será informado após a conclusão da prova;

3.4.2.3. os Testes de Habilidades Físicas Específicas (THFE) terá caráter eliminatório (apto e inapto), tanto para os candidatos do sexo masculino quanto para os candidatos do sexo feminino, assim como para os candidatos estrangeiros, e desenvolver-se-á na forma estabelecida no anexo III

3.4.3. os candidatos serão submetidos aos Testes de Habilidades Físicas Específicas (THFE) e Testes Aptidão Física (TAF), na seguinte conformidade:

3.4.3.1. 1º Dia:

- a) subida, apenas com auxílio dos membros superiores e descida livre, da corda de 6 (seis) metros (eliminatório);
- b) corrida de 12 min (classificatório/eliminatório);
- c) abdominal (classificatório/eliminatório);
- d) salto de plataforma de 10 metros (eliminatório);
- e) apneia estática 1min e 15seg (eliminatório);
- f) apneia dinâmica 25 metros (eliminatório);

3.4.3.2. 2º Dia:

- a) natação – 200 (duzentos) metros, uniformizado e com coturno (eliminatório);
- b) flutuabilidade vertical no meio líquido uniformizado sem coturno – 30 min (eliminatório);
- c) apoio de frente (classificatório/eliminatório);
- d) flexão de barra (classificatório/eliminatório);

3.4.3.3. 3º Dia:

- c) corrida rústica 8km (classificatório/eliminatório).
- 3.4.4. em qualquer um dos Testes de Habilidades Físicas Específicas (THFE), os candidatos que forem inaptos estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo.

3.4.5. para fins de classificação os índices e respectivas pontuações referente as atividades previstas no Teste de Aptidão Física (TAF), estão discriminados no anexo III, deste edital;

3.4.6. serão convocados e submetidos à 3ª Etapa do processo seletivo os 150 (cento e cinquenta) primeiros colocados do TAF e THFE;

3.4.7. em caso de empate serão analisados os testes de corrida de 12 (doze) minutos, flexão de braços na barra fixa e corrida rústica de 8km, conforme tabela de pontuação utilizada neste processo seletivo. Os candidatos com os melhores resultados na somatória da pontuação dos três testes supracitados ficarão com as vagas. Caso ainda permaneça o empate, os critérios serão idade, sendo o de maior idade classificado, para os policiais civis, e antiguidade, sendo o de maior grau hierárquico ou o mais antigo, no caso dos militares;

3.4.8. caso não ocorra o preenchimento total do número previsto no item 3.4.7. não haverá alteração no andamento do seletivo, que seguirá normalmente mesmo com número inferior ao previsto.

3.4.9. serão convocados, ao término da fase do Curso de Operador Aerotático – I COAT/2023, das vagas destinadas aos componentes das instituições de Segurança Pública do estado do Pará, os que finalizarem com êxito essa etapa, para participarem do Estágio Supervisionado com duração de 30 (trinta) dias corridos, na função de Operadores Aerotáticos Estagiários – OATE, e ao final do mesmo serão avaliados pelo Comitê de Voo da Unidade Aérea e após o aval deste serão nomeados, em definitivos, na função de Operador Aerotático – OAT, no Grupamento Aéreo de Segurança Pública (GRAESP), de acordo com as vagas de Gratificação de Atividade Aérea (GAA) disponíveis. Porém, não havendo disponibilidade de GAA para todos os formandos das instituições de Segurança Pública do estado do Pará, na classificação final do curso, serão nomeados, de acordo com antiguidade final do I COAT/2023, conforme disponibilidades de GAA existentes, ficando os demais na situação de cadastro de reserva, retornando a sua unidade de origem aguardando convocação, conforme conveniência do GRAESP, para preenchimento da vaga na função de Operador Aerotático – OAT; OBS. A nomeação final, dos Operadores Aerotáticos, nas vagas disponíveis de Gratificação de Atividade Aérea – GAA, não caracteriza nenhum tipo de estabilidade dos mesmos junto ao Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP.

3.5. Avaliação Psicológica Específica (APE) – 3ª ETAPA:

3.5.1 a avaliação psicológica tem caráter eliminatório e será desenvolvido pelo Centro Integrado de Atenção Psicossocial (CIAP) da PMPA;

3.5.2 a avaliação psicológica visa avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando sua capacidade de adaptação e potencial de desenvolvimento na função de Operador Aerotático de Segurança Pública e Defesa Social, verificando se este apresenta características cognitivas e de personalidade, favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no perfil fisiográfico adotado pelo GRAESP, conforme Anexo IV;

3.5.3 as avaliações psicológicas, que serão aplicados em datas diferentes, consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de métodos e técnicas científicas, observando que os testes psicológicos de inteligência e de personalidade que serão aplicados são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução CFP-2/2002, cujas listagens atuais dos testes são favoráveis para utilização, são publicadas pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), no <http://site.cfp.org.br/> ;

3.5.4 para a avaliação também será realizada uma entrevista psicológica, sendo esta utilizada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise, dados estes que não serão computados para eliminação;